

LEI nº 0454/2012.

Estabelece o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério com atuação na Educação Básica do Município de Santa Bárbara do Leste/MG.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o piso salarial profissional municipal dos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do Município de Santa Bárbara do Leste, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art.2º - Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos através dos dispositivos constantes na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que será aplicada de forma subsidiária ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Magistério Público do Município de Santa Bárbara do Leste/MG (Lei Municipal Complementar nº 24/2011).

Art.3º - O Piso salarial instituído por esta Lei servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento base para cálculo da respectiva remuneração.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste/MG, 04 de maio de 2012.

José Geraldo Corrêa de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANT BÁRBARA DO LESTE - MG
 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
 ART. 16 DA LC 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 PROJETO DE LEI DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO
 SIMULAÇÃO N° 01/2012

RECEITA FUNDEB 2011	2.015.711,96
MÍNIMO DE 60%	1.209.427,18
APLICAÇÃO FUNDEB 60% 2011	1.286.126,08
APLICAÇÃO FUNDEB 60% 2011 EM PERCENTUAL	63,81
PREVISÃO RECEITA FUNDEB 2012	2.304.000,00
MÍNIMO DE 60%	1.382.400,00
PREVISÃO DO ORÇAMENTO 2012	1.460.000,00
PREVISÃO FUNDEB 60% 2012	1.907.988,21
SIMULAÇÃO EM PERCENTUAL	82,81
PREVISÃO RECEITA FUNDEB 2013	2.507.000,00
MÍNIMO DE 60%	1.504.200,00
PREVISÃO FUNDEB 60% 2012	2.098.786,80
SIMULAÇÃO EM PERCENTUAL	83,72
PREVISÃO RECEITA FUNDEB 2014	2.888.000,00
MÍNIMO DE 60%	1.732.800,00
PREVISÃO FUNDEB 60% 2012	2.308.665,40
SIMULAÇÃO EM PERCENTUAL	79,94

Foi verificado o impacto orçamentário-financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no Orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento da despesa.

RODRIGO MORAIS VIANA
 Contador CRC/MG 74.274

Para fins do disposto nos arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que as despesas decorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes ao empenhamento da despesa no exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o Orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes as metas de resultados fiscais Orçamentárias (LDO).

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
 Prefeito Municipal

